

# MPV 582

# 00093

#### **CONGRESSO NACIONAL**

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória Nº 582/2012					
Deputado GUI	Auto			N	<sup>o</sup> do prontuário	
1. ⊔ Supressiva	2. ⊔ Substitutiva	3. ⊔ Modificativa	4. ≅ Aditiva	5.	ostitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	lno	iso	Alinea	

# TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber ao anexo à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterado pelo artigo 2º da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012 o seguinte código NCM:

NCM 8504.4040

### **Justificativa**

Os Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou NO BREAK) são fabricados no Brasil por mais de 45 empresas de pequeno, médio e grande porte.

A cadeia de produção é de elevada agregação de valor local uma vez que são utilizados componentes nacionais como circuitos impressos, gabinetes, transformadores entre outros e com elevada utilização de mão de obra.

O conteúdo tecnológico dos produtos exigem qualificação e atualização técnica e por essa razão as empresas recorrem sistemática aos institutos de pesquisas disponíveis no Brasil para a atualização de seus produtos.

Recentemente observou-se crescimento significativo nas importações desses equipamentos que passaram de 173 mil unidades no ano de 2009 para 515 mil unidades no ano de 2011, o que revela a dificuldade dos fabricantes locais enfrentar a concorrência internacional, especialmente decorrente da taxa de câmbio que ainda permanece desfavorável ao fabricante do país.

Diante da significativa participação da mão de obra na Receita Bruta dos fabricantes deste equipamento (em torno de 15%), a alteração de base de cálculo da Contribuição Social de 20% da

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 23 / 99 /2012, às 15:40 Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842





folha de pagamento para 1% da Receita Bruta, proporcionará importante redução de custo de fabricação e por consequência melhorará a competitividade das empresas frente à concorrência internacional.

Assim sendo, revela-se necessária a desoneração do setor como pretendido pela presente emenda.

## **PARLAMENTAR**

	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD
DATA	ASSINATURA		
26/09/12	(329 )1.		

